

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**Compras e Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA REQUISITANTE:**

Direção Pedagógica

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento e instalação de vidros nas dimensões especificadas neste documento, incluindo retirada dos vidros existentes, instalação dos novos e limpeza dos locais, a serem executados na sede e na Unidade 2 da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS.

O valor da contratação deverá contemplar prestação de serviços com fornecimento de peças se necessário, inclusas.

**1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0393-1	Prestação de Serviço de Vidraçaria	1		

**1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

Trata-se de serviço comum de manutenção, não caracterizado como obra ou serviço de engenharia, de natureza não continuada, de prestação de serviços com fornecimento de materiais, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, contemplando o fornecimento, retirada e instalação de vidros, a serem executados na sede e na Unidade 2 da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS.

Os serviços deverão incluir a remoção dos vidros existentes, fornecimento dos novos materiais, instalação adequada, acabamento, vedação e limpeza final dos locais, garantindo a plena recomposição das estruturas atendidas.

Os itens a serem fornecidos e instalados são:

- 02 (dois) vidros árticos incolores, dimensões de 450 x 610 mm, espessura de 4 mm – instalação na Unidade 2;

- 01 (um) vidro liso incolor, dimensões de 360 x 200 mm, espessura de 4 mm – instalação na Unidade 2;
- 01 (um) vidro liso incolor, dimensões de 300 x 900 mm, espessura de 4 mm – instalação na Sede.

A contratada será responsável por todos os insumos, ferramentas, mão de obra e demais materiais necessários à execução completa do serviço, sem ônus adicional para a contratante.

#### **1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição de vidros danificados nas dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS, tanto na sede quanto na Unidade 2, visando restabelecer as condições adequadas de uso dos espaços.

A manutenção desses elementos é essencial para garantir segurança, conservação dos ambientes e adequada utilização das instalações por alunos, servidores e demais usuários, inclusive em atividades pedagógicas, como aulas e ensaios de dança e coreografias.

Dessa forma, o serviço de vidraçaria mostra-se necessário para assegurar a reposição dos itens comprometidos, com instalação adequada e recomposição das condições originais dos locais atendidos.

A solução deverá contemplar a retirada dos vidros existentes, preparo das estruturas, instalação dos novos materiais com o devido acabamento e vedação, bem como a limpeza final das áreas, garantindo a adequada finalização dos serviços e o pleno restabelecimento das condições de uso dos ambientes.

Tal medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

- ( ) Sim
- ( X ) Não

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

## 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

### 5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início do serviço disposto neste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

### 5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

### 5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

#### 5.3.1 Local, horário e endereço

O início dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, em horário comercial (09h às 17h), nos seguintes endereços:

- Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09571-380 – Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Sede.

- Avenida Paraíso, 520 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09571-200 – Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Unidade 2.

#### 5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

#### 5.3.3. Bens perecíveis

( x ) Não

#### 5.4. Garantia do produto/serviço

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – 03 meses de garantia

A contratada deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços executados e sobre as peças eventualmente substituídas, contados da data do aceite definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços ou defeito das peças fornecidas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Fundação.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

## 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

### Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de até **15** (quinze) dias úteis contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.


**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica


**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42


**Ed. Milton Andrade**


 Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

 Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascs@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 @fundacaodasartes


**WWW.FASCSC.COM.BR**

Fundação das Artes de São Caetano do Sul  
E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42


**Ed. Milton Andrade**


 Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz


**Unidade Santa Paula**

 Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

 @fundacaodasartes

**WWW.FASCSC.COM.BR**